

LEI Nº 371/99

**"Denomina de Rua Dona Maria Benzedeira o logradouro público que e específica e dá outras providências".
Autor: Vereador Sérgio Pastori.**

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 19 de outubro de 1999, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominada de Rua Dona Maria Benzedeira a Rua Três do Bairro Jardim Albatroz.

Parágrafo Único. Faz parte integrante da presente Lei como Anexo I, a consulta popular formulada junto aos moradores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 10 de novembro de 1999.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.